



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL Nº 24/2022 - OFICINA DE JIU-JÍTSU

A Diretoria-Geral do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes) - Campus Vila Velha, por meio da Diretoria de Ensino, conduzida pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública as inscrições para a “Oficina de Jiu-Jítsu”, de acordo com o processo nº. 23187.003707/2022-56.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Esta chamada destina-se à seleção de estudantes no âmbito do projeto intitulado “Oficina de Jiu-Jítsu”. Este projeto faz parte do Programa de Desenvolvimento de Saúde por Meio do Esporte – uma parceria do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha juntamente à Federação de Jiu-Jítsu do Espírito Santo (FEJES) e a academia Além dos Tatames.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Jiu-Jítsu pode oferecer significativa contribuição para a formação dos estudantes, devido aos benefícios que ele proporciona à saúde física, ao equilíbrio mental e à interação social.

No plano físico, o Jiu-Jítsu aumenta a coordenação motora e o controle muscular, bem como aperfeiçoa os reflexos e melhora a capacidade cardiovascular e respiratória, entre outros benefícios relacionados à saúde e bem-estar.

No que toca aos aspectos mentais e sociais, o Jiu-Jítsu aumenta a capacidade de concentração e a autoconfiança, bem como estimula a disciplina e o respeito, além de desenvolver a habilidade para tomar decisões e superar desafios. A todos esses benefícios, associa-se o fortalecimento dos vínculos de amizade e do espírito de equipe.

A arte marcial em questão tem forte relação e histórico com desenvolvimento de reflexão em relação a convivência harmoniosa entre seus praticantes que dividem momentos de ensinamentos e práticas compartilhadas no tatame.

Diante de tantos indicadores que revelam as deficiências de rendimento de parte substancial das crianças e adolescentes brasileiros, bem como seu desinteresse pelos estudos, é preciso promover inovações curriculares que tragam novos estímulos para fazer da escola um ambiente de acolhimento, de prazer e de aprendizagem.

Vê-se, pois, como essa arte marcial possui potencial para enriquecer o processo educativo de transformação de nossos jovens e crianças em cidadãos e trabalhadores produtivos.

3. DOS OBJETIVOS

- Promover o desenvolvimento integral dos estudantes por meio de práticas esportivas de caráter educativo utilizando-se do Jiu-Jítsu;
- Estimular o desenvolvimento do rendimento escolar;
- Estimular o respeito e a disciplina;
- Reduzir aspectos de ansiedade e estresse;

- Contribuir para uma melhoria da saúde e do bem-estar;
- Combater a evasão escolar;
- Explorar habilidades e competências específicas às modalidades;
- Conhecer e aplicar práticas de hábitos positivos de saúde e bem-estar;
- Promover o desenvolvimento de condutas de boa convivência e autoconhecimento;

4. DA METODOLOGIA

O projeto é destinado a todos os estudantes e servidores do Campus que tenham disponibilidade de horário dentro do momento proposto. As aulas acontecerão em duas turmas, nos respectivos dias e horários:

- Segunda-feira e Quarta-feira, das 14h às 16h
- Segunda-feira e Quarta-feira, das 16h às 18h

ambas com duração de 120 minutos sessão/aula e acontecerão na sala 401 do Bloco Acadêmico B.

As aulas são ministradas semanalmente, com uma abordagem lúdica, porém, considerando o desenvolvimento pedagógico do esporte, por meio das práticas de execução das técnicas, dos gestos motores específicos e das capacidades físicas, necessários para que os estudantes possam se desenvolver e evoluir na modalidade.

Durante todo processo, os alunos terão a oportunidade de vivenciar os valores filosóficos do Jiu-jitsu, além de princípios e código moral/ético da arte marcial.

O método utilizado se fundamentará na pedagogia do esporte, com uma proposta metodológica educativa, ampliando a cultura esportiva, construindo e acumulando conhecimento teórico-prático. Optou-se por este método, pela necessidade e relevância de ensinar o esporte educacional no ambiente escolar, uma vez que o esporte é de extrema e fundamental importância no processo de formação de indivíduos, contribuindo para o convívio social, para o respeito, para a disciplina, para saúde, entre outros benefícios.

5. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tanto o acompanhamento quanto a avaliação dos praticantes serão feitas durante todas as aulas, com registro subjetivo e empírico já padronizado na prática da arte marcial. A consolidação do desenvolvimento dos alunos é medida segundo sua proficiência na prática dos exercícios e ensinamentos dentro do momento de atividades semanais e seguem o sistema de graduação da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu (CBJJ) e da International Brazilian Jiu-Jitsu Federation (IBJJF) como forma de promoção e confirmação dessa avaliação.

6. DOS CONTEÚDO A SEREM TRABALHADOS

- História do Jiu-Jitsu e de outras artes marciais
- Regras de competições
- Regras de boa convivência, respeito e disciplina
- Noções de inteligência corporal/cinestésica
- Noções de inteligência emocional
- Desenvolvimento das competências e habilidades sócio-emocionais

7. DA PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES

O Projeto conta com a parceria e apoio da Federação de Jiu-Jítsu do Espírito Santo (FEJES) e da academia Além dos Tatames.

8. DAS VAGAS

São ofertadas quarenta (40) vagas, divididas em duas turmas, direcionadas aos alunos e servidores do Instituto Federal do Espírito Santo. Após a análise das inscrições, os candidatos serão classificados para a etapa de entrevistas, e então quarenta serão escolhidos para começar os treinos. Os interessados aprovados, mas não classificados nas dez primeiras posições comporão cadastro de reserva para novas oportunidades que possam vir a surgir ao longo do desenvolvimento do projeto.

8.1. DA SEPARAÇÃO DE VAGAS

Das 40 vagas ofertadas para esse projeto, a distribuição seguirá a seguinte ordem e divisão:

- 70% são destinadas aos alunos do Ifes - Campus Vila Velha,
- 20% para servidores do Ifes - Campus Vila Velha e
- 10% para o público geral.

O público geral será dividido entre:

- Alunos do Campus Vila Velha
- Servidores do Campus Vila Velha
- Alunos de outros Campi
- Servidores de outros Campi

Em caso de não cumprimento do quadro total de vagas destinadas a cada grupo, serão ofertadas as vagas remanescentes aos candidatos de outros grupos, seguindo a ordem de prioridades descrita no primeiro parágrafo deste item.

9. DA DURAÇÃO

O projeto terá duração de 2 (dois) semestres, renovável para até mais 2 (dois) semestres ao fim desse prazo. As aulas respeitarão o calendário acadêmico do Campus, tal qual feriados e datas acadêmicas e comemorativas.

Ao realizar a inscrição o candidato assume compromisso em participar do projeto durante todo o período, respeitando o quantitativo máximo de faltas para permanecer ligado ao projeto.

Aulas extras, seminários e cursos poderão ser agendados em outros dias da semana como forma de complementar a grade curricular do projeto, no entanto essas atividades não terão a participação obrigatória contabilizada para emissão de certificado e registro de presença, sendo considerada como atividade extra. Vale ressaltar que possíveis alterações de cronograma podem ocorrer no decorrer do projeto.

10. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Este projeto conta com requisitos os quais o candidato deve estar enquadrado, ciente e de acordo para que sua matrícula seja homologada. A concordância já é considerada aceita no ato da inscrição do candidato ao pleitear uma das vagas do projeto.

- 10.1. Para concorrer à vaga, o candidato deve estar regularmente matriculado como aluno presencial em ao menos um dos cursos do Ifes nas categorias listadas abaixo, com matrícula ativa, ou ser servidor em atividade desse mesmo Instituto.

Cursos presenciais os quais o candidato deve estar matriculado:

- Técnico Integrado
- Técnico Concomitante ou Subsequente
- Superior
- Pós-Graduação

10.2. Deve apresentar os seguintes requisitos obrigatórios:

- Disponibilidade para participar no horário escolhido na ficha de inscrição do edital (consultar o item 12 desse edital sobre disponibilidade em outro horário) durante todo o período do projeto.
- Estar apto à prática de atividades esportivas.
- O candidato deve estar em boas condições de saúde, não ter registro de doenças ou comorbidades as quais possam ser agravadas pela prática de esportes/arte marcial, além de confirmar seu estado por meio de declaração disponibilizada em modelo no ato da inscrição.
- Ser aluno devidamente matriculado (no caso de discente) ou ser servidor do Ifes.
- Não estar respondendo (ou já ter recebido sansão) a processos no Conselho de Ética Discente (no caso de aluno).
- Estar ciente e em concordância com todos os itens do edital de seleção do projeto.
- Possuir kimono, faixa (seguindo o requerimento para uniformes em campeonatos da IBJJF) e vestimenta de baixo compatíveis com a prática de Jiu-Jítsu e estar de posse no primeiro dia de aula para realização das aulas.
- Possuir uma toalha de rosto e garrafa para acondicionamento de água (ou equivalentes) individuais para a devida assepsia e hidratação ao longo das atividades.
- Em caso do candidato ser menor de idade, preencher o formulário, imprimir o termo específico em anexo nesse edital, providenciar assinatura do responsável dando autorização e ciência, escanear o termo assinado e enviar no local especificado.
- Em caso de o candidato ter mais de 50 anos, preencher o formulário e escanear o Atestado Médico, que comprova a aptidão física para a prática de exercícios físicos e anexar em local especificado.

11. REQUISITO DE PERMANÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

Semestralmente serão realizadas análises parciais do desempenho dos alunos para fins de graduação e permanência no projeto, além de certificação, e para isso o candidato deverá ter assiduidade nos treinos maior ou igual a 75% em cada semestre. Além disso o aluno pode ser desligado a qualquer tempo do programa caso não cumpra com algum dos seguintes listados abaixo.

Considerando que o Jiu-Jítsu, além de prática esportiva, tem sua base filosófica pautadas em doutrinas, o aluno durante as aulas e fora delas deve:

- Seguir as regras do uso do tatame disponibilizadas nos treinos.
- Não faltar com respeito com qualquer membro do projeto ou da comunidade acadêmica.
- Deve ter disciplina durante as aulas.
- Não ter processos, ou receber sansões, no conselho de ética discente (para alunos) ao longo do período do projeto.
- Comprovar semestralmente assiduidade nas aulas do curso presencial, o qual está matriculado no Ifes, ao longo de todo o projeto (em caso de aluno).

- Seguir as orientações dadas durante as aulas.
- Obedecer às regras da CBJJ e IBJJF no que tange o esporte.

É direito do aluno:

- Ter sua promoção confirmada ao fim de cada semestre, seguindo as regras de graduação da CBJJ.
- Receber o certificado de participação no término do projeto.

12. PROCESSO SELETIVO

No que se refere a seleção dos candidatos para participarem do processo de seleção, as seguintes informações se fazem necessárias:

12.1. O processo seletivo será realizado pela coordenação do projeto e contará com duas etapas.

1ª etapa: análise da documentação enviada baseada nos requisitos e critérios estabelecidos e descritos no presente edital. A primeira etapa terá caráter eliminatório.

2ª etapa: entrevista (presencial ou remota, facultativa à equipe de acordo com a necessidade) com os candidatos aprovados na primeira etapa, incluindo possíveis ajustes de horário segundo classificação e preenchimento das vagas de cada turma ou confirmação dos dados e documentações enviadas. A segunda etapa terá caráter classificatório e eliminatório de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em cada turma.

12.2. Deverá ser preenchida a ficha de inscrição com link em anexo nesse edital como parte da homologação da intenção de participação no projeto.

12.3. Caso o candidato tenha menos de 18 anos ou mais de 50, deve-se preencher o formulário “Envio da documentação em casos específicos” e enviar as documentações necessárias, estando em conformidade com o que lá é solicitado.

12.4. Entende-se que ao submeter a ficha de inscrição o candidato está ciente e em concordância com todos os itens desse edital e assume estar apto para a prática de exercícios físicos, isentado a equipe do projeto, o Ifes e demais pessoas dos riscos inerentes a prática de atividades físicas, como possíveis lesões, agravamento de quadro de saúde, entre outros.

12.5. O candidato se compromete a estar com o material de uso pessoal, em conformidade com os critérios definidos pelos órgãos aqui descritos, relacionados nesse edital no primeiro dia de aula para a prática das atividades físicas.

12.6. Como informado no edital, o projeto contará com duas turmas. A seleção terá como forma de preenchimento das vagas a ordem de inscrição. Uma vez completado o quantitativo máximo de cada turma, será feito um cadastro de reserva com 10 alunos para cada horário de aula para que possam ser preenchidas caso haja desistência de algum aluno no decorrer do projeto.

12.7. Caso uma das turmas tenha seu quantitativo preenchido e a outra turma possua vagas remanescentes, essas vagas serão destinadas para os candidatos que tiverem feito a indicação de disponibilidade de um segundo horário no formulário.

Não cumpridas todas as exigências descritas no edital, a inscrição será invalidada.

Alunos que desistirem das aulas, se ausentarem sem justificativa por escrito com anuência da equipe do projeto, desligados por qualquer motivo, ou que não atingirem os critérios de certificação, conclusão ou promoção desse edital, estarão impossibilitados de pleitear novas vagas em projetos futuros por tempo igual ou superior ao de conclusão desse projeto após o seu término.

13. DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Para a devida homologação da inscrição e intenção do candidato a participar do projeto, é necessário o preenchimento online da ficha de inscrição no link abaixo:

[Link para a ficha de inscrição](#)

Caso o candidato seja menor de idade ou tenha mais de 50 anos, deve-se anexar as devidas documentações exigidas em edital no link abaixo: [Link para o envio da documentação em casos específicos](#)

ATENÇÃO: Link acima EXCLUSIVAMENTE para envio da autorização por responsável (caso seja menor de idade) e de atestado de aptidão física (caso seja maior de 50 anos).

14. DA RESPONSABILIDADE COM SAÚDE E PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS

Será solicitado, na ficha de inscrição do candidato, o preenchimento de uma “Declaração e Questionário de Prontidão de aptidão física” que tem o objetivo de identificar a necessidade de avaliação por um médico antes do início da atividade física. Caso você responda “SIM” a uma ou mais perguntas, converse com seu médico ANTES de submeter essa ficha de inscrição. Mencione este questionário e as perguntas às quais você respondeu “SIM” e siga as orientações descritas no edital.

ATENÇÃO: Caso alguma das respostas na declaração seja dada como “SIM”, você deve (além do preenchimento da ficha de inscrição) OBRIGATORIAMENTE entregar um laudo de um médico lhe autorizando a prática dessa atividade física descrita nos itens desse edital anexando-o no formulário “Envio da documentação em casos específicos”. Sem a autorização por escrito de um médico especializado e a sua total responsabilidade na prática dos exercícios ali propostos, sua inscrição será invalidada.

15. DA AUTORIZAÇÃO, CIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS E ATESTADO DE APTIDÃO

Em situações as quais o aluno tenha menos de 18 anos ou tenha mais de 50 anos são exigidas documentações complementares. Tais documentações devem ser enviadas em formulário específico (Envio da documentação em casos específicos) cujo link de acesso se encontra no final deste edital.

15.1. No caso do candidato ser menor de idade, deve ser impresso o modelo em anexo no edital, assinado (não digitalmente) pelo responsável, escaneado e submetido no formulário.

15.2. Caso o candidato tenha 50 anos ou mais, deve ser escaneado o atestado de aptidão para a prática da atividade física por um médico específico e responsável da área.

Nesses casos, a inscrição só será validada mediante a apresentação dos documentos.

Conforme a Resolução CFM 1.658/2002, somente médicos e odontólogos têm a prerrogativa de diagnosticar a presença ou ausência de doenças e emitir os correspondentes atestados.

16. DA CERTIFICAÇÃO

16.1. Ao final do projeto, os candidatos que efetivamente estiverem dentro das diretrizes de promoção de faixa, graus ou reconhecimento de saberes adquiridos, receberão o certificado de participação com o quantitativo de horas executadas.

16.2. Em paralelo, respeitando o sistema de graduação da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu (CBJJ) e da International Brazilian Jiu-Jitsu Federation (IBJJF), o projeto pode propor a graduação de seus alunos, ficando a cargo deles a aquisição de novas faixas ou materiais necessários para essa promoção.

17. DA REMOÇÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DO PROJETO

O aluno que, a qualquer tempo, descumprir algum dos itens desse edital poderá ser removido do projeto sem necessidade de aviso prévio, sendo o mesmo comunicado pelo e-mail registrado na ficha de inscrição ou qualquer outro meio que no momento se faça necessário.

É de obrigação do aluno manter formalmente a equipe do projeto ciente e informada de qualquer intercorrência que resulte em processo no conselho de ética discente, processos administrativos docentes, desligamento temporário ou permanente das atividades acadêmicas do Ifes, problemas de saúde ou impedimentos dos mais variados à prática de exercícios.

Casos omissos serão analisados pela equipe de coordenação do projeto ou levadas para decisão juntamente à direção do Campus.

18. RESULTADO

O resultado do processo seletivo será publicado oficialmente pelos canais do Campus Vila Velha e enviado por e-mail para o endereço fornecido no formulário no momento da inscrição aos candidatos classificados.

19. CRONOGRAMA

Período de inscrição: 05/09 à 08/09/2022.

Resultado da primeira etapa: 09/09/2022.

Realização da segunda etapa (entrevista remota): de 10 à 11/09/2022 (horário será combinado com cada candidato).

Resultado final: 12/09/2022

Início das aulas: 19/09/2022

O cronograma completo será disponibilizado aos alunos por e-mail após a conclusão da matrícula.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 05 de setembro de 2022

FERNANDA ZANETTI BECALLI
Diretora-Geral Substituta
Portaria nº 214, de 21.06.2022

ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua: _____

Bairro: _____,
Cidade: _____, Estado: _____ CEP: _____. Declaro para os devidos efeitos legais que AUTORIZO, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor legal), o/a menor _____, documento _____ (CPF, identidade) nº: _____, Matrícula no Ifes _____

pelo presente termo, eu, acima qualificado(a) como responsável legal pelo(a) menor em questão, autorizo-o(a) a participar do projeto de Jiu-Jítsu além de estar ciente e concordar com todos os itens descritos nesse edital incluindo os dados de sua ficha de inscrição.

Declaro que:

Concedo esta autorização por livre consentimento, isento (a) de qualquer vício que possa anular esta declaração, nos termos da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil); que o(a) menor acima qualificado(a) está apto(a) a participar de atividades físicas dessa natureza, estando sua saúde compatível com elas e que não possui restrições ou contra-indicações para a sua prática, assumindo todos os riscos e isentando de responsabilidade qualquer uma das partes envolvidas nesse projeto por problemas futuros, lesões, injúrias e outras possíveis intercorrências frutos direta ou indiretamente desse projeto em suas práticas de exercício.

Por ser essa a expressão da verdade, responsabilizo-me, civil, criminal e administrativamente pelas informações declaradas, firmando o presente termo para que o (a) menor participe do projeto, fruto deste edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal